



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 001/2001 DE 11 DE JUNHO DE 2001.

AUTORIZA A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS A RENOVAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUZA BROLIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, promulgo o seguinte

Art. 1º. Fica a Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis autorizada a renovar o contrato de locação de um imóvel, com área de 270 m² (duzentos e setenta metros quadrados), situado à Rua Paraná, 800, lote 14 da quadra 47 do Loteamento Patrimônio de Campo Novo, nesta cidade, de propriedade do Sr. Silvio Guerra del Barco, destinado a abrigar as instalações da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. A Câmara Municipal pagará mensalmente pela locação o valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

§ 1º. O valor do aluguel será repassado ao locador até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 2º. As taxas que incidirem sobre o imóvel locado, bem como o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), são de responsabilidade do locador.

Art. 3º. O prazo de locação do imóvel será de 7(sete) meses, com início em 01.06.2001 e término em 31.12.2001, podendo ser renovado por igual período, a critério das partes.

Parágrafo único. O contrato de locação a ser firmado poderá ser rescindido antes do término estabelecido, por comum acordo expresso de ambas as partes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução, terão cobertura na seguinte dotação orçamentária:

11 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3132 - Outros Serviços e Encargos

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 11 de junho de 2001.


CLEUZA BROLIO DE SOUZA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral